



ESTADO DE GOIÁS  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

Aditivo 2º Ref. - Contrato n. 064/2022 - ALVES ENGENHARIA/2023 - METROBUS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E ALVES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; e **ALVES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede estabelecida na Avenida Bela Vista, s/n, Qd. CHC, Lt. 129E, Apt. 402, Bloco M – Jardim Bela Vista - Continuação, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.912-261, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 40.867.461/0001-80, Inscrição Estadual nº 10.829.726-8, Inscrição Municipal nº. 3110062569, TELEFONE: (62) 3663-1969 - CELULAR: (62) 99604-2280 EMAIL: [alves.engenhariago@gmail.com](mailto:alves.engenhariago@gmail.com), adiante denominada apenas de **CONTRATADA**, representada por sua titular e administradora, Srª. PAULA CAROLINE DE OLIVEIRA GOMES, empresária, portadora do CPF/ME sob o nº 701.155.921-30 e CNH: 06220644414 DETRAN-GO, expedida em 29/07/2019, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 064/2022, oriundo do Processo 202100053000160 - Pregão Eletrônico 069/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

As partes de comum acordo, resolvem realizar a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 4,21% do valor do Contrato nº. 064/2022, para os produtos constantes da planilha abaixo nos moldes do §2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme solicitação e justificativas constantes na especificações de aditivo contratual (000037012720) da Gestão de Contratos, por consequência alterar a Cláusula Oitava onde acrescerá ao valor do contrato. As Cláusulas do Contrato nº. 064/2022, oriundo do Processo 202100053000160 - Pregão Eletrônico 069/2022, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando nesse caso o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 15.074,20 (quinze mil setenta e quatro reais e vinte centavos) - Parecer Jurídico nº. 28/2023 (000037560766).

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **engates, brocas, ponta torque e outros**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: ALVES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA				Contrato: 064/2022		
Pregão Eletrônico nº. 069/2022				Processo: 202100053000160		
Item	Código	Produto	Código:	Acréscimo Qtde.	Preço Un.	Valor Total
1	14738	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16"	60327	50	R\$ 5,06	R\$ 253,00
2	228	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 8MM	60327	04	R\$ 14,00	R\$ 56,00
3	233	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 1/4	60327	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
				<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 509,00</b>

Valor do acréscimo...R\$ **509,00** (quinhentos e nove reais)

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE**

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 15.074,20 (quinze mil setenta e quatro reais e vinte centavos)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato.”

**2–DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 01 (uma) via para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 07 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO CALDAS**  
Diretor Presidente

**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:

**PAULA CAROLINE DE OLIVEIRA GOMES**  
Representante



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CAROLINE DE OLIVEIRA GOMES, Usuário Externo**, em 09/02/2023, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 10/02/2023, às 11:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 10/02/2023, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037820258** e o código CRC **A6833D2A**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA  
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202100053000160



SEI 000037820258